

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 1019

Altamira 15 de Abril de 2024

ANO XXIV

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

## Prefeitura Municipal de Altamira

**Claudioiro Gomes da Silva**  
Prefeito

**Jorge Gonçalves de Souza**  
Vice-Prefeito

**Silvano Fortunato da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal

**Ricardo de Sousa Barboza**  
Procurador Geral

**Bruna Souza Tomé**  
Chefe de Gabinete



Leia e coleione o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, assim você estará sempre informado sobre os atos de todos os órgãos públicos no âmbito municipal.

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL.

### DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município  
criado pela Lei 1.372/97 de 28/03/1997  
Assessoria Municipal de Comunicação

### SECRETARIADO

**Justino da Silva Bequiman**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Gilson Oliveira do Nascimento**  
Secretário Municipal de Agricultura

**Eliana Socorro Couto Gonçalves**  
Secretária Municipal de Turismo

**Gustavo dos Santos Mafra**  
Secretário Municipal de Regulação Urbana

**Antonio Ubirajara Borgea Umbuzeiro Junior**  
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

**Francisco Edivaldo Xavier Bezerra**  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania

**Maria das Neves Moraes de Azevedo**  
Secretária Municipal de Educação

**Marcelo Souza Dias**  
Secretário Municipal de Cultura

**Suelen da Silva Alves**  
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

**Izan Lira Passos**  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

**Waldecir Aranha Maia**  
Secretário Municipal de Saúde

**Marconio Paiva da Silva**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Victor Conde de Oliveira**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 1019

NESTA EDIÇÃO

**PÁG. 03** DECRETO Nº 3349, DE 12 DE ABRIL DE 2024  
Exoneração do Sr. Bruno Cesar Brito Dias.

**PÁG. 04** DECRETO Nº 3350, DE 12 DE ABRIL DE 2024  
Nomeação do Sr. Luiz Paulo Alves Portugal.

**PÁG. 05** TERMO DE POSSE  
Luiz Paulo Alves Portugal.

**PÁG. 06** DECRETO Nº 3353, DE 15 DE ABRIL DE 2024  
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE ESPAÇO  
ADEQUADO À PRÁTICA DE SOM AUTOMOTIVO DE  
ALTA POTÊNCIA NO MUNICÍPIO ALTAMIRA-PARÁ E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PÁG. 09** DECRETO Nº 3355, DE 15 DE ABRIL DE 2024  
Exoneração da Sra. Rosania Pires De Oliveira.

**PÁG. 10** DECRETO Nº 3356, DE 15 DE ABRIL DE 2024  
Exoneração do Sr. Robson Ferreira De Lima.

**PÁG. 11** PORTARIA Nº 6484 - SEMAF  
(09/04/2024)

## Decreto nº 3349, de 12 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Altamira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 165, “caput”, da Lei Municipal nº. 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município,

### **DECRETA:**

Art. 1º. – **FICA EXONERADO**, o Sr. **BRUNO CESAR BRITO DIAS**, do Cargo em comissão **DAS-07, de COORDENADOR DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 11/04/2024.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de abril de 2024.

CLAUDOMIRO  
GOMES DA  
SILVA:24935697253

Assinado de forma digital por  
CLAUDOMIRO GOMES DA  
SILVA:24935697253  
Dados: 2024.04.12 17:22:00  
-03'00'

---

**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
**Prefeito de Altamira**

JUSTINO DA SILVA  
BEQUIMAN:39537  
714268

Assinado de forma digital por  
JUSTINO DA SILVA  
BEQUIMAN:39537714268  
Dados: 2024.04.12 17:21:44  
-03'00'

---

**JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**





## Decreto nº 3350, de 12 de abril de 2024.

O Prefeito do Município de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Altamira,

### **DECRETA:**

Art. 1º **FICA NOMEADO**, o Sr. **LUIZ PAULO ALVES PORTUGAL**, para o Cargo em Comissão de **DAS-07, de COORDENADOR DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA- SEMAGRI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de abril de 2024.

CLAUDOMIRO  
GOMES DA  
SILVA:24935697253

Assinado de forma digital por  
CLAUDOMIRO GOMES DA  
SILVA:24935697253  
Dados: 2024.04.12 17:22:38  
-03'00'

**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
**Prefeito de Altamira**

JUSTINO DA SILVA  
BEQUIMAN:39537  
714268

Assinado de forma digital  
por JUSTINO DA SILVA  
BEQUIMAN:39537714268  
Dados: 2024.04.12  
17:22:29 -03'00'

**JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



## TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de abril de 2024, o Sr. **LUIZ PAULO ALVES PORTUGAL**, tomou posse para o Cargo em Comissão de **DAS-07, de COORDENADOR DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI**, assumindo o compromisso do fiel cumprimento dos deveres e atribuições que lhe forem confiadas de conformidade com a Lei vigente.

Em atendimento às disposições legais, em anexo, discrimina bens e valores que constituem o seu patrimônio.

Altamira/PA, 12 de abril de 2024.

Assinatura do Empossado

CLAUDOMIRO  
GOMES DA  
SILVA:24935697253

Assinado de forma digital  
por CLAUDOMIRO GOMES  
DA SILVA:24935697253  
Dados: 2024.04.12 17:22:50  
-03'00'

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA  
Prefeito de Altamira



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929



**Decreto nº 3.353, de 15 de abril de 2024.**

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE ESPAÇO ADEQUADO À PRÁTICA DE SOM AUTOMOTIVO DE ALTA POTÊNCIA NO MUNICÍPIO ALTAMIRA-PARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 85, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e**

**Considerando** a necessidade de regulamentar a prática de som automotivo de alta potência no Município de Altamira,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica regulamentada a prática de som automotivo de alta potência no local designado pela Prefeitura Municipal de Altamira.

**§1º** Fica designada a Área Institucional 02, localizada na Rua C 13, esquina com Rua C 18, no Loteamento Serra Dourada (Cidade Nova), para a prática de som automotivo de alta potência, visando a preservação da ordem pública, bem como o direito ao sossego e à tranquilidade da população.

**§2º** Será permitido a utilização do som automotivo de alta potência no local acima descrito entre quarta-feira e o domingo, e nas vésperas de feriado, no horário compreendido das 18h00min (dezoito horas) às 01h00min (uma hora) com exceção dos domingos que será permitido até as 00h00min (24 horas).

**Art. 2º.** Para os efeitos deste Decreto, se consideram som automotivo, todo e qualquer equipamento de som rebocado, instalado ou acoplado nos porta-malas ou sobre as carrocerias dos veículos.

**Art. 3º.** Fica proibido o funcionamento de equipamentos de som automotivo, popularmente conhecidos como "paredões de som", nas vias, praças e demais logradouros públicos do Município de Altamira-Para sem prévia autorização.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929



**Art. 4º.** O espaço destinado à prática de som automotivo de alta potência deverá ser localizado em área afastada de residências, escolas, hospitais e demais locais sensíveis à emissão de ruídos, a fim de mitigar os impactos sonoros sobre a população.

**Parágrafo único** - O direcionamento das ondas sonoras dos sons automotivos não deverá ser direcionado para o perímetro urbano da cidade de Altamira.

**Art. 5º.** Para realização de eventos e competições deverá ser solicitada autorização expressa do Poder Executivo Municipal, qual decidirá os horários de início e fim para utilização dos equipamentos de som com altos volumes.

**Art. 6º.** Os eventos de som automotivo de alta potência deverá ser previamente autorizados pela autoridade competente, mediante solicitação formal do responsável pelo evento.

**Parágrafo Único** - A Prefeitura Municipal, em conjunto com os órgãos competentes, deverá estabelecer critérios para a escolha do local apropriado, levando em consideração a distância de áreas residenciais, horários permitidos e demais aspectos que visem minimizar impactos sonoros e garantir a segurança dos participantes.

**Parágrafo único** - A autorização estará condicionada ao cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e demais regulamentações pertinentes, podendo ser revogado a qualquer momento em caso de descumprimento das mesmas.

**Art. 7º.** O descumprimento deste Decreto sujeitará o responsável pela infração às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente:

- I - Multa pecuniária, a ser fixada pela autoridade competente, considerando a gravidade da infração e a reincidência;
- II - Apreensão dos equipamentos de som, que serão restituídos após o pagamento da multa e regularização da situação perante as autoridades competentes;
- III - Embargo ou interdição temporária do local;
- IV - Suspensão/paralisação parcial ou total do evento.

**Art. 8º.** - Os proprietários de equipamentos de som automotivo interessados em participar dos eventos na área autorizada deverão realizar um cadastro junto ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Altamira.

**§1º** - O cadastro mencionado no caput deste artigo deverá conter informações sobre o equipamento de som, dados pessoais do responsável pelo evento, além de outras informações que se fizerem necessárias para o controle e fiscalização das atividades.

**§ 2º** - A autorização para realização do evento na área específica será concedida mediante análise do cadastro, respeitando os critérios estabelecidos pela Prefeitura Municipal.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



**Art. 9º** - A autorização para a realização de qualquer evento fora do local preestabelecido será concedida mediante requerimento do interessado, contendo as informações:

I - Justificativa para a realização do evento fora do local estabelecido;

II - Data e horário pretendidos para o evento

§ 1º Será autorizada somente uma vez a cada mês.

§ 2º - A solicitação de autorização para realização do evento deverá ser feita com antecedência mínima de 7 (sete) dias, para permitir a análise e concessão pela autoridade competente.

**Art. 10º** - O não cumprimento das condicionantes estabelecidas nas Autorizações sujeitará o responsável pelo evento às penalidades previstas no artigo 7º deste Decreto.

**Parágrafo único** – Incorre nas mesmas penalidades:

I – O proprietário de som automotivo que não possui cadastro junto ao órgão competente;

II - O proprietário que estiver utilizando som automotivo em local não autorizado;

III - O proprietário de som automotivo que não obedecer aos critérios exigidos nas autorizações.

IV - O proprietário de som automotivo que descumprir o §1º do Artigo: 1º deste Decreto.

**Art. 11º** - Fica autorizada a realização de ações fiscalizatórias periódicas pelos órgãos competentes, visando o cumprimento das disposições deste Decreto e demais normas pertinentes.

**Art. 12º** Este Decreto é regulamentado, sem prejuízo da aplicação da Lei Federal nº9.503/97(Código de Trânsito Brasileiro) e demais sanções que venham a ser previstas em legislação federal, estadual ou municipal.

**Art. 13º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

  
**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
Prefeito de Altamira/PA



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929



## Decreto nº 3355, de 15 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Altamira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 165, “caput”, da Lei Municipal nº. 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município,

### DECRETA:

Art. 1º. – **FICA EXONERADA**, a Sra. **ROSANIA PIRES DE OLIVEIRA**, do Cargo em comissão **DAS -3, DE ASSESSOR ESPECIAL III**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de abril de 2024.

CLAUDOMIRO  
GOMES DA  
SILVA:24935697253

Assinado de forma digital  
por CLAUDOMIRO GOMES  
DA SILVA:24935697253  
Dados: 2024.04.15 10:01:53  
-03'00'

---

**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
Prefeito de Altamira

JUSTINO DA SILVA  
BEQUIMAN:39537  
714268

Assinado de forma digital  
por JUSTINO DA SILVA  
BEQUIMAN:39537714268  
Dados: 2024.04.15 10:01:37  
-03'00'

---

**JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



## Decreto nº 3356, de 15 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Altamira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 165, “caput”, da Lei Municipal nº. 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município,

### **DECRETA:**

Art. 1º. – **FICA EXONERADO**, o Sr. **ROBSON FERREIRA DE LIMA**, do Cargo em comissão **DAS-06**, de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA -SEMOVI - COSALT.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de abril de 2024.

CLAUDOMIRO  
GOMES DA

SILVA:24935697253

**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
**Prefeito de Altamira**

Assinado de forma digital por  
CLAUDOMIRO GOMES DA  
SILVA:24935697253  
Dados: 2024.04.15 11:24:08 -03'00'

JUSTINO DA SILVA  
BEQUIMAN:395377  
14268

**JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

Assinado de forma digital por  
JUSTINO DA SILVA  
BEQUIMAN:39537714268  
Dados: 2024.04.15 11:23:55 -03'00'



## Portaria nº. 6484, de 09 de abril de 2024.

**Dispõe sobre a cessão do servidor que menciona e dá outras providências.**

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, e no uso da competência que lhe foi delegado pelo Decreto nº.2105, de 02 de janeiro de 2023, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e com fundamento no art. 127-A, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Altamira, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 3.343, de 14 de maio de 2021,

### **RESOLVE:**

**I – CEDER** a Sra. **ROSANA RODRIGUES MONTEIRO BARBOSA**, servidora concursada desta municipalidade, no Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, sob matrícula nº. 002404-2, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, para exercer suas atribuições na **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/ PARÁ**, com ônus para esta Prefeitura.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo anterior será de **09/04/2024 a 31/12/2024**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, aos nove dias do mês de abril de 2024.



**JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**

Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Decreto nº.1956 de 10/11/2022



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

[www.altamira.pa.gov.br](http://www.altamira.pa.gov.br)